



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREÂMBULO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 019/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em 20/05/2021, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 19.869.751/0001-77, com sede à Rua Euzébio Florindo de Freitas, 150, Centro, Ibatiba-ES CEP: 29.395-000, telefone: (28) 3543-1587 / (28) 9 9976-1717, e-mail: materialbrutu@hotmail.com, representada pelo Sr. **ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibatiba-ES, RG nº 1.651.146 SPTC/ES, CPF nº 085.674.977-01 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, com base no Processo de Licitação nº 020/2021, Pregão para Registro de Preços nº 019/2021, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos de apoio na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de áreas públicas, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 30.859,70 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual a Compromissária Fornecedora estará obrigada a fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando a Compromissária Fornecedora obrigada a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado da Compromissária Fornecedora no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos da seguinte maneira:

8.1.2. Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, na Sede do Município.

8.1.3. O fornecedor terá o prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o(s) produto(s) nos endereços designados pela Secretaria Requisitante.

8.1.4. A entrega do(s) produto(s) obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da Contratada observar e se informar dos dias e horários de entrega dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

8.1.5. Não ocorrendo a entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

8.1.6. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras e/ou Secretaria Requisitante, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

8.1.7. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.1.8. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

8.1.9. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, desde que o produto/material esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

9.3. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

9.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

9.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.8. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.10. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

9.11. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta da Compromissária Fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Fornecedora, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

14.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

14.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido à Compromissária Fornecedora o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

16.2. O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio do Servidor Público Municipal Sr. **Diocélio Lino de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, no cargo de chefe de seção de áreas verdes, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 019/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE

18.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, 21 de maio de 2021.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

MATERIAL BRUTU ACAB. E SERV. EIRELI

CNPJ: 19.869.751/0001-77

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000058/2021

Pregão Presencial Nº 000019/2021

Processo: 000020 / 2021

Termo Nº 000058/2021

Empresa: MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.869.751/0001-77

Endereço: RUA EUZÉBIO FLORINDO DE FREITAS, 150 - CENTRO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00008191	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM descrição técnica: cone de sinalização, fabricado em polietileno semi-flexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, em peça única, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, ou não refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). base quadrada, 40 cm x 40 cm, com área interna para acomodação de gavetas com areia (inclusas).	INNPRO	UNID	10,000	44,000	440,00
00005	00008192	ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO 1.000 V descrição técnica: forjado em aço cromo vanádio. cabeça e articulação polidas. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. din iso 5749. isolamento elétrica de 1.000 v c.a. produto em conformidade com a nbr9699 e nr10.	MTX	UNID	5,000	21,500	107,50
00006	00008193	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1.000 V descrição técnica: forjado em aço cromo vanádio. cabeça e articulação polidas. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. din iso 5746. isolamento elétrica de 1.000 v ca. produto em conformidade com a nbr9699 e nr10.	LOTUS	UNID	5,000	34,000	170,00
00007	00008194	CAVADEIRA DE BOCA descrição técnica: cave buracos com maior facilidade utilizando as ferramentas certas, como a cavadeira articulada em aço com cabo de madeira 180 cm. possui corpo produzido em aço carbono, material que garante de alta durabilidade e resistência a ferramenta. seu cabo é em madeira, tem 180 centímetros de diâmetro e possui patente plástico, características que proporcionam um manuseio muito mais seguro e confortável.	FERREIRAO	UNID	10,000	110,000	1.100,00
00008	00001221	CAVADEIRA DE FERRO descrição técnica: cavadeira reta com tubo de ferro • a cavadeira reta é utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra material de alta resistência e qualidade comprimento do cabo: 1,26m comprimento total: 1,50.	FERREIRAO	UNID	10,000	79,000	790,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00008195	<p>CORDA DE SEGURANÇA descrição técnica: corda de segurança nr-18 12mm desenvolvida exclusivamente para uso em cadeira suspensa e cabo guia de segurança para fixação do trava-quedas, de acordo com publicação da secretaria de inspeção do trabalho / diretor do departamento de segurança e saúde no trabalho, inserido na norma regulamentadora 18, portaria nº 13 de 09 de julho de 2002. carga de ruptura: 2.200 kg (22kn) - testada pelo instituto falcão bauer. confeccionada com três capas e alma central. trançado externo (capa) em poliamida na cor branca com tratamento. trançado intermediário e alerta visual de desgaste na cor amarela em multifilamento de polipropileno. traçado interno e alma central em multifilamento de poliamida. possui identificação interna gravada nr 18.16,5 iso 1140 1990 normas aplicáveis : nr-18 12 mm.</p>	RIOMAR	MT	320,000	4,050	1.296,00
00010	00008196	<p>ENXADA descrição técnica: enxada goivada com cabo. • enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade. • temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. • a lâmina tem um excelente fio feito em máquina de debate automatizadas • recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. • cabo além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento de bucha plástica o que garante resistência e firmeza ao conjunto lâmina/cabo. • ferramenta utilizada em trabalhos de jarginagem, construção civil e agricultura • dimensões do produto: 1505x296x206mm • tamanho do cabo: 145cm</p>	FERREIRAO	UNID	20,000	56,660	1.133,20
00011	00008197	<p>ENXADÃO descrição técnica: o enxadão é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. fabricado em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção. contra oxidação a lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio possui olho de 38 mm de diâmetro o cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto a camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso</p>	FERREIRAO	UNID	10,000	49,800	498,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ao produto

o sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso a bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso

ESCALADA DE ALUMÍNIO

descrição técnica: material da escada: alumínio

:: cor da escada: alumínio natural fosco

:: número de degraus da escada (posição

estendida): 14 degraus

:: número de degraus da escada (posição aberta): 7 degraus

:: altura máxima da escada (posição estendida): 4m

00012 00008198

:: altura máxima para uso da escada (posição estendida): 3,91 m

:: altura máxima da escada (posição pintor): 2m

:: altura máxima de uso da escada (posição pintor): 1,88 m

:: indicação do ângulo de inclinação: 70° a 78°

:: altura da escada (fechada): 2m

:: capacidade de carga: 120 kgf (considerando operador + ferramentas)

:: massa aproximada: 7,6 kg

FERRO DE SOLDA 60W

00014 00008200

descrição técnica: tensão: 110v

potência: 60w, certificado de acordo com o inmetro ponta em bronze.

FOICE

descrição técnica: a lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio

possui olho de 35 mm de diâmetro

00015 00008201

o cabo de 110 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. a camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto

GARRAFÃO TÉRMICO DE 5L

00017 00008203

descrição técnica: isolamento térmico espuma de pu/pp; material externo plástico; sistema de servir rolha clean, capacidade 5l.

DISCO ABRASIVO PARA MAKITA

00020 00008205

descrição técnica: diâmetro: 180mm; furo: 22,23mm; espessura: 1,6mm; tipo de grão: dureza/liga: t/bf; aplicação: inox; quantidade por embalagem: 10

ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL

descrição técnica: roçadeira lateral fabricada em material resistente proporcionando durabilidade, com podador de galhos e cerca viva ideal para uso em sítios e fazendas, residências e áreas abertas para a poda de árvores, manutenção de cerca vivas, uso para roçadas e manutenção de jardins.

00021 00008206

- acompanha:

:: 1 jogo de chaves

:: 1 misturador de combustível

:: 1 faca

:: 2 pontas

:: 1 punho loop

BOTAFOGO UNID 2,000 614,000 1.228,00

EDA UNID 2,000 27,000 54,00

FERREIRAO UNID 10,000 39,900 399,00

INVICTA UNID 10,000 32,000 320,00

METAL MAXI UNID 250,000 5,400 1.350,00

FORTGPRO UNID 3,000 1.380,000 4.140,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

- :: 1 sabre 22pol. com capa protetora
- :: 1 corrente 22 dentes
- :: 1 cinto de sustentação
- :: 1 transmissão do podador de galhos com tubo
- :: 1 transmissão do podador de cerca viva com tubo
- :: 1 transmissão da roçadeira com tubo
- :: 1 motor com tubo da conexão
- especificações técnicas:
- :: motor: 2 tempos
- :: potência: 1,3 hp
- :: cilindrada: 32,6 cc
- :: rotação máxima: máxima 9.000 rpm
- :: rotação na lenta: 3.000 rpm
- :: eixo cardã primário (eixo da conexão): 8mm com 9 estrias - tamanho 76cm
- :: tubo eixo cardã primário (tubo da conexão): diâmetro 26mm -comprimento 75 cm- roçadeira
- :: eixo cardã: 8mm com 9 estrias - tamanho 77cm
- :: tubo eixo cardã: diâmetro 26mm - comprimento 75 cm
- podador de galhos
- :: eixo cardã: 8mm com 9 estrias - tamanho 77cm
- :: tubo eixo cardã: diâmetro 26mm - comprimento 75 cm
- :: sabre: 12pol. ponta rolante
- :: corrente: 22 dentes - passo de 3/8pol. - bitola 1,3mm
- :: comprimento: 2,10 metros
- :: alcance: 2,50 metros
- podador de cerca viva
- :: eixo cardã: 8mm com 9 estrias - tamanho 77cm
- :: tubo eixo cardã: diâmetro 26mm - comprimento 75 cm
- :: lâmina: 50 cm (24pol.)
- :: abertura da lâmina: 25mm
- :: tipo de corte: dupla ação
- :: comprimento: 2,30 metros
- :: alcance: 2,60 metros
- :: arranque: manual com mola retrátil easy start
- :: carburador: tipo membranas
- :: combustível: gasolina com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- :: tanque do combustível: 650ml
- :: consumo: aproximadamente 0,650 litros por hora
- :: autonomia: aproximadamente 1 hora
- :: nível de ruído: 114db

ROLO DE TELA PARA SOMBREAMENTO 80% 3,00X 50,00M

00023	00008208	descrição técnica: rolo de tela para sombreamento 80%, rolo de 3,00 x 50,00 metros. polietileno de alta densidade.	SOLPACK	UNID	2,000	830,000	1.660,00
00025	00008210	SACOLA DE LIXO DE 100L descrição técnica: sacola preta de lixo de 100l, com espessura de 12 micras, saco com 100 unidades.	AMAZONAS	UNID	150,000	36,300	5.445,00
00026	00008211	PÁ DE BICO descrição técnica: a pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser; é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; o cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; cabo	FERREIRAO	UNID	20,000	27,800	556,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto; a camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto; pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.

SOPRADOR COSTAL

descrição técnica: motor: 2 tempos

- potência: 4 kw (5,4 cv)

- cilindrada: 82,4 cc

- rotação de trabalho: 2.500 ~ 7.500 rpm

- arranque: manual com mola retrátil

- ignição: cdi – eletrônica

00027 00008212 - parada / desligamento: por curto circuito acionado por botão
- carburação: diafragma tipo hda
- mistura combustível: 30:1 (~35ml de óleo por litro de gasolina)
- tanque de combustível: 2 litros
- volume máxima do ar: 97,2 m/s (350 km/h)
- volume de ar: ~1.570 (m³/h).

VULCAN UNID 2,000 2.020,000 4.040,00

PUVERIZADOR COSTAL

descrição técnica: capacidade do tanque: 16l

:: bomba: minibomba de diafragma

:: bateria: 12v8ah ~ 12v12ah

00028 00008213 :: carregador: entrada ac100-240v 50/ 60hz - saída dc12v-2a8
:: pressão máxima: 0,15 - 0,4mpa (~ 20 - 60 psi)
:: tamanho: 38 x 18,5 x 52,5 cm
:: peso: 5,5kg

REFOC UNID 2,000 278,000 556,00

LIMA.

descrição técnica: lima chata para enxada

- perfil da lima: chata. - indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas.

00029 00008214 possui picado simples que proporciona melhor afiação.
- possui cabo plástico emborrachado que confere melhor manuseio.
- comprimento da lima: 8 - 203 mm

K E F UNID 8,000 15,900 127,20

TORQUÊS

descrição técnica: o aço carbono especial

empregado na fabricação do produto, aliado à

têmpera especial garantem maior resistência.

00030 00008215 :: têmpera especial no gume de corte e mandíbulas
:: acabamento com pintura eletrostática na cor preta
:: articulação suave para facilitar o uso
:: produzido e testado conforme normas específicas

FERREIRAO UNID 2,000 29,900 59,80

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00001212	SERROTE descrição técnica: lâmina em aço alto carbono temperado e lixado - cabo de madeira ergonômico e envernizado - dentes travados - 5 dentes por polegada - é aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta - tamanho: 16"	FERREIRAO	UNID	2,000	44,000	88,00
00032	00008216	MOTOSSERRA.	FOTGPRO	UNID	1,000	870,000	870,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

descrição técnica: potência: 45,2cc
:: motor: 2 tempos. :: potência: 2.28hp 1700w
7500rpm :: máxima rotação em alta velocidade:
10000rpm :: máxima rotação em baixa velocidade:
2800rpm :: comprimento máximo de corte: 480mm ::
combustível: mistura: 40:1 - 2 ciclo de óleo: 1 ::
capacidade: tanque de combustível: 550ml
:: óleo da corrente: 2t api-tc mineral - sae 90 ::
capacidade: tanque de óleo: 260ml.: tipo de
combustão: diafragma :: sistema de ignição: bobina
:: vela de ignição: jby 7d
:: alimentação de óleo: bomba automática com ajuste
:: roda dentada: 7t x 0,325.: peso com sabre e
corrente: 5,5kg.: tipo de sabre: dentado.: sabre: 18
- 500mm.: dimensões: 480 x 260 x 300mm

00033	00008217	DT2 TEMPOS 500ML óleo para motores de motosserras	LUBRAX	UNID	30,000	42,400	1.272,00
00034	00008218	ESCOVA EM AÇO PARA ROÇADEIRA	LANGYUAN	UNID	20,000	158,000	3.160,00

30.859,70